



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 144/2022

*Defere a interrupção de férias da servidora Katia Victor Alves, exercício 2021/2022.*

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0002063-42.2021.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- a) a Solicitação (15767489);
- b) a Informação SECAP 15767741,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DEFERIR** a interrupção de férias da servidora *KATIA VICTOR ALVES*, exercício 2021/2022, anteriormente marcadas para o período de 30/05/2022 a 10/06/2022 (12 dias), a partir de 01/06/2022, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

**Art. 2º.** Fica a servidora cientificada, por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias, de que deverá **usufruir o saldo de 28 (vinte e oito) dias das férias do exercício 2021/2022, até 10/02/2024** e antes das férias do exercício 2022/2023.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 31/05/2022, às 18:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15769158** e o código CRC **6E8D9DB6**.